

Lei Complementar nº 026/2003

"Altera os incisos II e III, do artigo 92, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002."

Autor: Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final, na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 24 de dezembro de 2003 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II e III, do artigo 92, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92.

II - a contribuição mensal compulsória do Poder Legislativo Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município, no valor de 11% (onze por cento) da folha de pagamento da remuneração de contribuição;

III - a contribuição mensal compulsória do Poder Executivo Municipal no valor de 13% (treze por cento) da folha de pagamento da remuneração total dos segurados."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de Dezembro de 2003.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município

Lei Complementar nº 027/2003

"Mantém, a título precário, obras ou adaptações executadas irregularmente."